

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a criação de um plano de contingência emergencial para combater os estragos em que as catástrofes naturais deixam nos municípios das regiões com histórico de enchentes decorrentes ao alto volume de água pluvial.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Governador prover a criação de um plano de contingência emergencial para combater os estragos em que as catástrofes naturais deixam nos municípios das regiões com histórico de enchentes decorrentes ao alto volume de água pluvial, tendo em vista as repetidas ocorrências e vulnerabilidade que a população se encontra após o desastre.

JUSTIFICATIVA

As repetidas recorrências de desastres e o histórico de casos de catástrofes naturais no estado da Bahia, (por aumento de enxurradas, desmatamentos em leitos de rios, mudança brusca climática), demonstram claramente a vulnerabilidade da região e nos faz concluir sobre a necessidade de um cuidado específico à população, principalmente, àqueles que em situações como esta, ficam desamparados.

E neste ponto, vale ressaltar o maior e mais recente desastre natural da história da Bahia, ocorrido em 2021, onde foram afetados 116 municípios, dentre eles, 100 cidades decretaram emergência, com 31 mil desabrigados, 20 mortes, 358 feridos e 470 mil moradores prejudicados de alguma forma por causa da catástrofe natural. A Bahia foi devastada e a população desde então, vem sofrendo com tantos prejuízos.

Desta forma, considerando a precisão em propor uma segurança maior para a população, o objeto da presente indicação é propor ao Poder Executivo dos Municípios a criação de um plano de contingência emergencial a fim de combater estragos que as chuvas fortes poderão causar às regiões. Gerenciar esses riscos, é preparar o Estado a lidar com uma situação inesperada de modo com que consiga amenizar os impactos, que não são poucos. O grande objetivo é a preservação de vidas humanas, vidas animais, além de proteger o próprio ecossistema natural.

A título de exemplos, segue o histórico de catástrofes naturais ocasionados em cidades na Bahia:

Cidades	Ano	Catástrofe	Pessoas Afetadas
Muriaé	2007	Elevação do rio	5000 pessoas afetadas
América Dourada	2009	Chuvas fortes	450 pessoas desalojadas
Simões Filho	2009	Chuvas fortes	23.000 pessoas afetadas
Guaratinga	2009	Índice pluviométrico elevado	12000 pessoas afetadas
Wenceslau Guimarães	2010	Fortes chuvas	4000 pessoas afetadas
Lençóis	2010	Enxurradas e Inundações	10000 pessoas afetadas
Guaratinga e Uauá	2011	Chuvas fortes	Guaratinga 106 pessoas
Lajedinho	2013	Chuvas fortes	300 famílias desabrigadas e 17 pessoas vieram a óbito
Uauá	2013	Chuvas fortes	4 mortos
Barra do Rocha	2014	Chuvas fortes	200 pessoas afetadas, mais 18 feridos.
Paripiranga	2014	Chuvas fortes	2000 pessoas afetadas
Teixeira de Freitas	2016	Chuvas fortes	700 pessoas afetadas

Dario Meira, Entre Rios, Ibicaraí, Itamaraju, Iuiú, Jacobina, Mairi, Milagres, Mucuri e Nova Viçosa.	2018	Situação de emergência ou estado de calamidade pública	16 mil pessoas desabrigadas e 19 mil tiveram de deixar suas residências.
116 municípios da Bahia	2021	Situação de emergência ou estado de calamidade pública	100 cidades decretaram emergência, com 31 mil desabrigados, 20 mortes, 358 feridos e 470 mil moradores prejudicados.

Sendo assim, considerando a relevância do tema, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia prover a criação de um plano de contingência emergencial para combater os estragos em que as catástrofes naturais deixam nos municípios das regiões com histórico de enchentes decorrentes ao alto volume de água pluvial, tendo em vista as repetidas ocorrências e vulnerabilidade que a população se encontra após o desastre natural.

Com base no que dispõe o regimento interno desta Casa, venho requerer que a Mesa Diretora no uso das suas atribuições, encaminhe ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, a presente indicação para a apreciação e implementação das medidas aqui indicadas.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

PANCADINHA

Deputado Estadual